

LEI Nº 1691-03/2019

(PROJETO DE LEI Nº 149-03/2019)

Altera denominação de Cargo e dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 021/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a designação do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para “*Coordenador do Departamento de Habitação*”

Art. 2º A caracterização das atribuições do cargo passa a ter a seguinte redação:

“CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DA TERCEIRA IDADE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: *Coordenar atividades voltadas ao apoio à habitação e ações de convivência da terceira idade.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: *Coordenar os trabalhos de interesse social voltadas ao apoio à habitação na forma da legislação vigente; coordenar os trabalhos ligados aos grupos da terceira idade, com ações conjuntas nas áreas de saúde, educação, recreação, lazer, social e cidadania; coordenar a execução de políticas específicas para a preservação da saúde física e mental do idoso; interagir com outras estruturas municipais e nas esfera estadual e federal para efetivar o cumprimento da legislação referente aos direitos dos idosos, especialmente ações que visem o combate à violência, discriminação e abandono do idoso; opinar nas decisões do governo que estejam ligadas aos interesses da habitação e da terceira idade. Executar tarefas afins.*

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

REGIME DE TRABALHO: *À disposição da Administração Municipal, podendo o exercício do cargo exigir serviços aos sábados, domingos, feriados e turno da noite.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças